

Resolução nº : 11706/99
Protocolo nº : 196691/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DE MATTOS PESSOA DE
IRATI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEFA e APM DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DE MATTOS PESSOA DE IRATI, relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 700,00 (setecentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 4 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente